



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 09/2015

DATA DA VISITA: **06/05/2015**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Aracaju-SE

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR: **João Raimundo Moreira Guimarães**

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: **Gilton Feitosa Conceição**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do vitaliciamento na carreira	12/03/1993
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	02/05/2002
1.3 Atribuições	Atuar perante as 5ª, 10ª, 11ª, 13ª, 15ª e 21ª Varas Cíveis de Aracaju-SE
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos 03 meses	Sim (x) Não () Em que unidade? - Turma Recursal, na 1ª e 3ª Prom. de Justiça Cíveis de Aracaju/SE Qual o período/dias da semana? - Todos os dias da semana
1.6 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.7 Endereço Residencial	
1.8 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Não (X)
1.9 Exerce o Magistério	Sim () Não (X)
1.10 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: janeiro de /2015 Período de licenças do último ano:---- Período de Afastamento do último ano:----

1.11 – OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL

O Promotor de Justiça deixou de comunicar à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias no mês de janeiro de 2015, em descumprimento ao disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90 e nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009-CGMP.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	- Dennis Christian Nunes de Freitas Analista do MP - Luana Maia Moreira Estagiária de Direito
2.2 A estrutura de apoio é	<input type="checkbox"/> Satisfatória <input checked="" type="checkbox"/> Insuficiente Observações: Há necessidade de lotação de um Técnico, a fim de permitir ao analista exercer exclusivamente as atividades técnico-jurídicas.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Segunda a Sexta, 7h as 14h.
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Segunda a Sexta, 7h as 14h.
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	0,25 (média de um atendimento por mês)
2.7 Há registro dos atendimentos realizados	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
2.8 Dias de realização de audiências judiciais	Segunda a Sexta.
2.9 A internet está funcionando a contento	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
2.10 A Promotoria realiza backup próprio	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Observações:
2.11 Com que periodicidade é realizado o backup	Diária <input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/>
2.12 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	<input checked="" type="checkbox"/> Quando do recebimento dos autos para manifestação <input type="checkbox"/> Outra forma de controle.
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	<input checked="" type="checkbox"/> Ofícios recebidos. <input checked="" type="checkbox"/> Ofícios expedidos. <input checked="" type="checkbox"/> Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. <input type="checkbox"/> Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. <input type="checkbox"/> Controle de atendimento ao público. <input type="checkbox"/> TAC's homologados. <input checked="" type="checkbox"/> Guias do Sistema Arquimedes. <input type="checkbox"/> Autos de Prisão em Flagrante. <input checked="" type="checkbox"/> Peças Processuais elaboradas na Promotoria. <input type="checkbox"/> Eleitoral. <input type="checkbox"/> Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP <input type="checkbox"/> Visitas a Delegacias <input type="checkbox"/> CITT <input type="checkbox"/> Visitas a entidades de acolhimento <input type="checkbox"/> Visitas a Presídios <input type="checkbox"/> Visitas a unidades socioeducativas

	() Disque-100 () Outros.
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(3) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de scanners (0) quantidade de fax () outros equipamentos.
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim (X) Não () Proej: Sim () Não (X) CITT: Sim () Não (X) IDEPOL: Sim () Não (X) MP-Mobile: Sim (X) Não () Disque-100: Sim () Não (X) Unidades de Acolhimento: Sim () Não (X) Unidades Socioeducativas : Sim () Não (X) Delegacias de Polícia: Sim () Não (X)

2.16 OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL

Foi registrado no Formulário de Correição o pleito do Promotor de Justiça designado pela lotação de mais um Técnico na Promotoria de Justiça, diante da necessidade de alimentação de Sistemas.

De fato, Promotorias de Justiça já virtualizadas – como é o caso da 3ª Promotoria Cível de Aracaju – em que a maioria dos processos é eletrônico, carregam a necessidade de preenchimento e utilização de dois sistemas de controle processual: o do Tribunal de Justiça (onde os processos virtuais efetivamente são movimentados) e o Sistema Arquimedes, responsável por totalizar os dados e, de acordo com as Tabelas Taxonômicas, gerar os Relatórios estabelecidos pela Resolução nº 74-CNMP, enviados mensalmente ao Conselho Nacional.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para lotação de servidores, o presente relatório será encaminhado ao Procurador Geral do Justiça.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	() Satisfatório () Insatisfatório Observações: Não se aplica
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Anexar certidões cartorárias e cópia de 04 petições)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	19*	3*	8961*

*com base nas certidões cartorárias em anexo

	TABELA 02 (Anexar relatórios gerenciais do Arquimedes)		
	Quantidade de processos recebidos nos últimos 6 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 6 meses	Média processual mensal
Dados Estatísticos	261	263	43

CLASSE	TABELA 03 (Anexar relatório gerencial do Arquimedes)	
	Quantidade de processos recebidos nos últimos 6 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 6 meses
Processo Cível e do Trabalho	261	263
Infância e Juventude	-	-
Inquéritos Policiais	-	-
Termos Circunstanciados	-	-
Processo Criminal	-	-
Execução Penal	-	-
Outras Classes	-	-
Total da Promotoria	261	263

Local	TABELA 04 (Anexar certidões cartorárias) – NÃO SE APLICA					
	Quantidade de Ações de Improbidade em andamento	Quantidade de Ações Cíveis Públicas em andamento	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas nos últimos 6 meses	Quantidade de Inquéritos Policiais há mais de 6 meses em tramitação direta

TABELA 05 - (Anexar relatório gerencial do Arquimedes)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	
1.2 – Petição Inicial	
1.3 Representação por Ato Infracional	
2 – Alegações Finais	
3 – Ciência	53
4 – Manifestação	177
5 – Recomendação	
6 - Recurso	
6.1 – Razões	
6.2 – Contrarrazões	
6.3 – Interposição de Recursos	
TOTAL	230

ESTATÍSTICA ELEITORAL – TABELA 06 (Anexar certidões cartorárias) – NÃO SE APLICA				
Local	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria nos últimos 06 meses

4.1) OBSERVAÇÕES DA PROMOTORIA

Há uma cópia de Procedimento Administrativo que teve como objeto decisão do Procurador-Geral de Justiça em conflito de atribuição envolvendo esta Promotoria, em que se decidiu pela intervenção na ação popular de autos nº 201111300621. Diante da decisão do PGJ, esta Promotoria requereu ao Juízo vista dos autos para análise do Feito em 27/02/2015. Em despacho publicado no dia 27/03/2015, o MM. Julgador acolheu o pedido deste parquet, entretanto, a Secretaria ainda não procedeu ao movimento de carga.

4.2 OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL

Quanto aos processos em gabinete há mais de 15 dias, apesar da Certidão de fls. 24 indicar que existiam dois processos da 10ª Vara Cível na Promotoria de Justiça que estariam nessa situação, verificou-se que ambos já haviam sido devolvidos, corroborando o conteúdo das demais certidões e *print screens* das telas com os Relatórios de Controle do sistema Virtual do TJ, de forma que constatamos não haver processos em gabinete acima do referido prazo.

5) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- Não exerce atribuição extrajudicial
 Exerce atribuição extrajudicial

5.1) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL

Uma vez que a 3ª Promotoria Cível de Aracaju não possui atribuições extrajudiciais, resta prejudicada a análise do item 5 do presente Relatório de Correição.

6) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Entidades de Acolhimento – Res. 71/CNMP			X
Unidades Prisionais – Res. 56/CNMP			X
Unidades Sócio-Educativas – Res. 67/CNMP			X
Delegacias de Polícia – Res. 20/CNMP			X
DISQUE 100 <input type="checkbox"/> Caixa de entrada <input type="checkbox"/> Em análise <input type="checkbox"/> Arquivadas			X

7) VISITAS

7.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA Sim Não Sem atribuição

7.2 VISITAS A PRESÍDIOS Sim Não Sem atribuição

7.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO Sim Não Sem atribuição

7.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS Sim Não Sem atribuição

7.5 OUTRAS VISITAS EXTERNAS Sim Não

8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça

9) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

9.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim
	(X) Não
9.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
9.3) Observações gerais/Justificativa	

10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA GERAL

Observou-se que o Sistema Arquimedes, único dos sistemas do MP utilizado pela Promotoria de Justiça, e o sistema virtual do TJSE estavam sendo devidamente alimentados.

A Promotoria de Justiça estava com os trabalhos em dia.

Restou prejudicada a avaliação dos itens relativos a processos criminais, do Tribunal do Juri, inquéritos policiais e atividades extrajudiciais, haja vista a promotoria de Justiça possuir atribuição apenas judicial, para atuar como fiscal da lei na área cível.

11) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário que o Promotor de Justiça designado passe a informar previamente à Corregedoria Geral sobre seus períodos de gozo de férias, conforme determina o disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90 e nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009-CGMP.

CONCEITO

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas:

Ótimo (X) Bom () Insuficiente ()

2. Desempenho Atividade Judicial:

Ótimo (X) Bom () Insuficiente () Não se aplica ()

3. Desempenho Atividade Extrajudicial:

Ótimo () Bom () Insuficiente () Não se aplica (X)

4. Desempenho Utilização dos Sistemas:

Ótimo (X) Bom () Insuficiente () Não se aplica ()

CONCEITO GERAL: Ótimo (X) Bom () Insuficiente ()

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Aracaju, 15 de maio de 2015

Josenias França do Nascimento
Corregedor Geral do Ministério Público